



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE/GRUA E GARRA TIPO CONCHA, PARA RECOLHIMENTO E REMOÇÃO DE GALHOS, TRONCOS, ÁRVORES, ENTULHOS E RESÍDUOS DECORRENTES DO VENDAVAL

Órgãos demandantes: Secretarias de Obras

Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Forma de contratação pretendida: Dispensa de Licitação em razão de situação de emergência, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, carregamento e transporte de galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos decorrentes do vendaval ocorrido em 21 de setembro de 2026, mediante disponibilização de 02 (dois) caminhões caçamba com motoristas, 01 (um) caminhão equipado com grua/guindaste e garra tipo concha, com operador, e 02 (dois) ajudantes de apoio.

A contratação compreende a disponibilização de 02 (dois) caminhões caçamba, com seus respectivos motoristas, e 01 (um) caminhão equipado com grua/guindaste e garra tipo concha, com operador capacitado, além de 02 (dois) ajudantes de apoio, totalizando 03 (três) veículos e 05 (cinco) profissionais, destinados à execução dos serviços emergenciais de recolhimento, carregamento e transporte dos resíduos decorrentes do vendaval.

O evento climático ocasionou a queda de árvores e galhos, além do desprendimento de materiais e acúmulo de resíduos em vias, calçadas, praças, canteiros e demais logradouros públicos, comprometendo a circulação de veículos e pedestres, a segurança da população, a limpeza urbana e as condições adequadas de utilização dos espaços públicos.

A necessidade de contratação decorre da insuficiência dos equipamentos e recursos humanos atualmente disponíveis no Município para atender, de forma célere e eficiente, o elevado volume de materiais resultantes do evento.

A remoção dos resíduos é necessária para o restabelecimento das condições de segurança, circulação e limpeza dos espaços públicos, bem como para evitar a permanência de materiais que possam ocasionar novos riscos à população.

A situação emergencial foi reconhecida pelo **Decreto Municipal nº 056/2026**, de 21 de setembro de 2026, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.

Posteriormente, o **Decreto Municipal nº 057/2026**, de 23 de setembro de 2026, alterou o preâmbulo do Decreto nº 056/2026, esclarecendo que a severa tempestade atingiu o Município em **21 de setembro de 2026**, com ventos de aproximadamente 100 km/h e danos materiais em todo o Município, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 056/2026.





A contratação emergencial justifica-se pela necessidade de atendimento imediato às consequências do vendaval, considerando que a permanência de árvores caídas, galhos, troncos e demais resíduos nas vias e espaços públicos representa risco à segurança da população e compromete a circulação de veículos e pedestres. A insuficiência dos equipamentos e da mão de obra disponíveis no Município impede a execução dos serviços com a rapidez necessária, tornando indispensável a contratação de empresa especializada. Os serviços pretendidos restringem-se às ações necessárias ao enfrentamento das consequências do evento climático, observados os limites e condições estabelecidos pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que sua necessidade surgiu de forma extraordinária e imprevisível, em decorrência do vendaval ocorrido em 21 de setembro de 2026. Trata-se de demanda emergencial, cuja execução não poderia ser antecipadamente planejada pela Administração. A ausência de previsão específica no PCA, quando existente, não impede a contratação, desde que devidamente justificada e observados os requisitos legais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de **02 (dois) caminhões caçamba**, em boas condições de funcionamento e devidamente aptos à execução dos serviços, totalizando **160 (cento e sessenta) horas**, sendo **80 (oitenta) horas para cada caminhão**;
- Disponibilização de **01 (um) caminhão equipado com grua e garra/concha**, em boas condições de funcionamento, para carregamento e remoção de galhos, troncos, árvores caídas e demais materiais de grande porte, totalizando **80 (oitenta) horas**;
- Disponibilização de **02 (dois) ajudantes**, pelo período estimado de **15 (quinze) dias**, para apoio às atividades de carregamento, organização, movimentação dos resíduos e sinalização;
- Disponibilização de **motoristas habilitados** para condução dos caminhões e de **operador capacitado** para operação da grua;
- Os veículos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, com documentação regular;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelos **combustíveis, manutenção, peças, equipamentos e demais insumos necessários** à execução dos serviços;
- Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, observando as rotas e locais indicados pelo Município;
- Os resíduos recolhidos deverão ser transportados e destinados em **local indicado pelo Município**, sendo vedado o descarte em locais não autorizados;
- A contratada deverá fornecer e exigir a utilização dos **equipamentos de proteção individual (EPIs)** necessários à execução segura dos serviços;





- Os serviços deverão ser executados observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente nos trabalhos próximos à rede elétrica, que deverão ocorrer somente com a rede desenergizada ou mediante autorização e acompanhamento da concessionária responsável;
- A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a execução dos serviços dentro do período estabelecido, atendendo às demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de início, disponibilizando os veículos, equipamentos e profissionais necessários, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Administração.
- A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente executadas pelos caminhões e equipamentos e nas diárias efetivamente prestadas pelos ajudantes, mediante registros de início e término das atividades, identificação dos veículos e profissionais, locais atendidos e validação pelo fiscal do contrato. Não serão computados períodos de paralisação decorrentes de falhas mecânicas, ausência de profissionais ou outras situações imputáveis à contratada. O pagamento será realizado conforme os quantitativos efetivamente executados e atestados, respeitados os valores unitários e o limite global contratado.

O prazo de execução dos serviços será definido de acordo com o cronograma emergencial elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando os quantitativos estimados e a necessidade de atendimento imediato às áreas afetadas. A vigência contratual deverá ser limitada ao período estritamente necessário à conclusão dos serviços emergenciais, observados os limites previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à necessidade emergencial de limpeza e remoção dos resíduos decorrentes do vendaval ocorrido em **21 de setembro de 2026**, estima-se a contratação dos seguintes serviços e recursos:

- **02 (dois) caminhões caçamba com motorista**, sendo estimadas **160 (cento e sessenta) horas de serviço**, correspondentes a **80 (oitenta) horas para cada caminhão**, destinados ao transporte de galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos;
- **01 (um) caminhão equipado com grua e garra/concha**, com estimativa de **80 (oitenta) horas de serviço**, destinado ao carregamento e remoção mecanizada dos materiais de maior volume e peso;
- **02 (dois) ajudantes**, durante o período estimado de **15 (quinze) dias**, para apoio na organização, movimentação dos resíduos, sinalização e demais atividades necessárias à execução dos serviços.

A contratação dos equipamentos e da mão de obra será realizada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando proporcionar maior agilidade e eficiência na limpeza das áreas atingidas pelo vendaval e no restabelecimento das condições de segurança e circulação no Município.

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando a extensão das áreas atingidas, o volume aproximado de resíduos acumulados, a capacidade operacional dos equipamentos e o tempo necessário para execução dos serviços. A estimativa de 80 horas por caminhão corresponde a aproximadamente 10 jornadas de 8 horas, enquanto a disponibilização dos 02 (dois)





ajudantes pelo período de 15 dias visa atender às atividades complementares de apoio, organização e movimentação dos resíduos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram considerados 03 (três) orçamentos de empresas do ramo, obtidos para a execução dos serviços de limpeza urbana, contemplando caminhões caçamba, caminhão com grua/guindaste e garra tipo concha, operadores e equipe de apoio.

Foram apresentados três orçamentos para a realização do serviço, conforme documentos juntados ao processo:

ORÇAMENTO	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
01	PFP Transporte Rodoviário Ltda. – PFP Serviços Florestais	R\$ 55.000,00
02	VILSON PARCKERT	R\$64.480,00
03	Florestal LJ Ltda.	R\$ 68.500,00

Os três orçamentos contemplam a disponibilização de 02 (dois) caminhões caçamba, equipe de motoristas, 01 (um) caminhão equipado com grua com concha e operador, além de 02 (dois) ajudantes de apoio, de acordo com a necessidade descrita para a execução dos serviços.

O menor orçamento apresentado foi o da empresa PFP Transporte Rodoviário Ltda., no valor global de R\$ 55.000,00, mostrando-se inferior aos demais valores pesquisados.

Como parâmetro complementar, foi realizada composição de preços com base na Tabela SINAPI/RS – agosto de 2026, que apresentou valor de R\$ 76.355,20 para o cenário considerado.

Dessa forma, verifica-se que o menor orçamento de mercado, de R\$ 55.000,00, é inferior ao valor obtido pela referência SINAPI, de R\$ 76.355,20, representando uma diferença de R\$ 21.355,20, equivalente a aproximadamente 27,97% de economia em relação ao valor de referência do SINAPI.

Assim, considerando a situação emergencial, a necessidade de pronta execução dos serviços e os valores obtidos na pesquisa de mercado, entende-se que o valor de R\$ 55.000,00 se apresenta compatível e vantajoso para a Administração Pública, observadas as condições e especificações constantes no Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo.

A estimativa de preços deverá ser acompanhada das propostas comerciais e da respectiva planilha de composição dos custos, com identificação dos valores unitários e totais de cada serviço, permitindo a verificação da compatibilidade dos preços, a adequada fiscalização contratual e o pagamento proporcional aos quantitativos efetivamente executados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O levantamento de mercado foi realizado mediante a obtenção de **03 (três) orçamentos de empresas que atuam na prestação de serviços de limpeza urbana, transporte e remoção de resíduos, com disponibilização de caminhões caçamba, caminhão equipado com grua e mão de obra de apoio**, visando atender à necessidade emergencial decorrente do vendaval ocorrido em **21 de setembro de 2026**.





As propostas foram analisadas considerando-se, além do preço, a compatibilidade dos serviços ofertados com a necessidade da Administração, especialmente quanto à disponibilização de **02 (dois) caminhões caçamba, 01 (um) caminhão equipado com grua e garra/concha, motoristas, operador e ajudantes**, bem como as condições de execução dos serviços.

Dentre as propostas obtidas, a empresa fki Transporte Rodoviário Ltda. apresentou o menor valor global, de R\$ 55.000,00, sendo sua eventual contratação condicionada à comprovação do atendimento integral às especificações técnicas, da capacidade de mobilização dos equipamentos e profissionais no prazo estabelecido, da regularidade documental e das demais exigências legais aplicáveis.

A escolha considera ainda a necessidade de **contratação emergencial**, tendo em vista a situação de emergência reconhecida pelo **Decreto Municipal nº 056/2026, alterado pelo Decreto nº 057/2026**, e a necessidade de execução rápida dos serviços de remoção de galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos decorrentes do vendaval.

A contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições e limitações previstas na legislação e no Decreto Municipal nº 056/2026.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza, recolhimento, carregamento, transporte e remoção de galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos decorrentes do vendaval ocorrido em 21 de setembro de 2026**.

A execução deverá contemplar a disponibilização de **02 (dois) caminhões caçamba**, totalizando **160 (cento e sessenta) horas de serviço, sendo 80 (oitenta) horas para cada caminhão**, bem como **01 (um) caminhão equipado com grua/guindauto e garra/concha**, com estimativa de **80 (oitenta) horas de serviço**.

Também deverão ser disponibilizados **02 (dois) ajudantes pelo período estimado de 15 (quinze) dias**, para apoio às atividades de organização, movimentação dos resíduos, sinalização e auxílio durante os serviços de carregamento e transporte.

O caminhão equipado com **grua/guindauto e garra/concha** é fundamental para a execução dos serviços, possibilitando o carregamento mecanizado de galhos, troncos e materiais de grande porte ou peso, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança na remoção dos resíduos.

A execução deverá ocorrer conforme as orientações e rotas estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, com os resíduos sendo transportados para local indicado pelo Município, observadas as condições de segurança e as demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução busca garantir a **rápida limpeza das áreas atingidas pelo vendaval**, contribuindo para o restabelecimento das condições de segurança, circulação e utilização dos espaços públicos do Município.

Os serviços contratados deverão limitar-se ao recolhimento, carregamento, transporte e remoção dos materiais e resíduos diretamente relacionados aos danos ocasionados pelo vendaval de 21 de setembro de 2026, não abrangendo serviços ordinários de limpeza urbana, manutenção rotineira ou outras atividades sem vínculo com a situação emergencial que fundamentou a contratação.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pela **contratação conjunta dos serviços**, mediante julgamento pelo **menor preço global**, considerando que o objeto envolve a execução integrada dos serviços de limpeza, recolhimento, carregamento, transporte e remoção dos resíduos decorrentes do vendaval.

A contratação conjunta contempla a disponibilização de **02 (dois) caminhões caçamba com motorista, 01 (um) caminhão equipado com grua e garra/concha com operador e 02 (dois) ajudantes**, possibilitando que os serviços sejam executados de forma coordenada e contínua, conforme a demanda e as orientações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O parcelamento da contratação poderia dificultar a coordenação entre os equipamentos e a mão de obra, ocasionando interrupções, incompatibilidade entre as etapas de carregamento e transporte e maior dificuldade na fiscalização e no acompanhamento dos serviços. A execução conjunta permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos e equipe necessários à execução do objeto.

Considerando o caráter **emergencial** da contratação e a necessidade de agilizar a limpeza das áreas atingidas pelo vendaval, o não parcelamento mostra-se **técnica e operacionalmente adequado**, contribuindo para maior eficiência na execução e para o rápido restabelecimento das condições de segurança e circulação no Município.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender conjuntamente às necessidades previstas, não tendo sido identificados, a princípio, elementos que indiquem que a contratação pelo menor preço global provoque restrição indevida à competitividade. Dessa forma, mantém-se a contratação conjunta, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A contratação contempla 02 (dois) caminhões caçamba com seus respectivos motoristas, 01 (um) caminhão equipado com grua/guindaste e garra tipo concha, com operador capacitado, e 02 (dois) ajudantes de apoio, necessários à execução dos serviços previstos.

Eventuais serviços adicionais que venham a ser identificados durante a execução deverão ser previamente submetidos à análise e autorização da Administração, observada a legislação aplicável.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- realizar, de forma **rápida e eficiente**, a remoção dos galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos decorrentes do vendaval ocorrido em **21 de setembro de 2026**;
- restabelecer as condições adequadas de **segurança, circulação e limpeza** das vias públicas, calçadas, praças, canteiros e demais áreas atingidas pelo evento climático;
- disponibilizar **02 (dois) caminhões caçamba**, com seus respectivos motoristas, para possibilitar o transporte contínuo dos resíduos recolhidos;





- disponibilizar **01 (um) caminhão equipado com grua ou similar e garra tipo concha**, com operador capacitado, possibilitando o carregamento mecanizado de galhos, troncos, árvores e outros materiais de grande porte ou peso;
- contar com **02 (dois) ajudantes** para apoio às atividades de carregamento, organização e movimentação dos resíduos, sinalização e demais tarefas necessárias à execução dos serviços;
- proporcionar maior **agilidade, produtividade e segurança** na execução das atividades de limpeza e remoção dos resíduos;
- reduzir os riscos à população decorrentes da permanência de árvores, galhos, troncos e entulhos nas áreas públicas;
- evitar a paralisação ou atraso das ações de limpeza e recuperação das áreas afetadas, considerando a insuficiência dos equipamentos e mão de obra disponíveis atualmente no Município;
- contribuir para o **restabelecimento da normalidade dos serviços públicos e da utilização dos espaços públicos** afetados pelo vendaval;
- promover a utilização adequada dos recursos públicos, mediante contratação de solução compatível com a necessidade emergencial identificada e com os valores praticados no mercado;
- garantir que os serviços sejam executados de forma coordenada, sob orientação da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, buscando eficiência, economicidade e segurança;
- obter a **solução mais vantajosa para a Administração**, considerando a situação emergencial, a necessidade de pronta execução dos serviços e a compatibilidade dos preços apresentados na pesquisa de mercado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes e durante a execução dos serviços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- formalizar a contratação após a conclusão da instrução do processo e o cumprimento das exigências legais e administrativas pertinentes;
- designar servidor responsável pelo **acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços**;
- indicar à empresa contratada os locais e áreas atingidos pelo vendaval que deverão ser atendidos, estabelecendo as prioridades conforme a necessidade da Administração;
- orientar e acompanhar a execução dos serviços, especialmente quanto à utilização dos **02 (dois) caminhões caçamba, do caminhão equipado com grua/garra e da equipe de apoio**;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das horas contratadas, a disponibilidade dos veículos e equipamentos, bem como a atuação dos motoristas, operador e ajudantes;
- verificar se os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela contratada encontram-se em **boas condições de funcionamento e segurança**, com documentação regular;





- acompanhar o recolhimento, carregamento, transporte e descarte dos galhos, troncos, árvores, entulhos e demais resíduos, certificando-se de que sejam destinados ao **local indicado ou autorizado pelo Município**;
- registrar e controlar as horas efetivamente trabalhadas pelos equipamentos e profissionais, mediante os mecanismos de controle definidos pela Administração;
- exigir o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, inclusive quanto ao uso dos **equipamentos de proteção individual (EPIs)** pelos trabalhadores;
- realizar o recebimento dos serviços somente após a confirmação de que foram executados de forma satisfatória e de acordo com as especificações estabelecidas no processo de contratação;
- solicitar a emissão da documentação fiscal pertinente e efetuar o pagamento somente após a comprovação da execução adequada dos serviços e do aceite pelo fiscal do contrato;
- registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução e exigir da contratada as providências necessárias para sua correção;
- manter nos autos do processo os documentos comprobatórios da execução dos serviços, incluindo registros de horas trabalhadas, relatórios, atestados, notas fiscais e demais documentos pertinentes.

A Administração deverá providenciar a documentação comprobatória da situação emergencial, incluindo os decretos municipais, relatórios técnicos, registros fotográficos e levantamento dos locais afetados, bem como demonstrar a necessidade dos quantitativos contratados, a compatibilidade dos preços com o mercado e a disponibilidade orçamentária. Deverá ainda verificar a documentação de habilitação da empresa, formalizar a justificativa de sua escolha, designar gestor e fiscal do contrato e assegurar a divulgação dos atos exigidos pela legislação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de recolhimento, carregamento, transporte e remoção de galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos decorrentes do vendaval poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à movimentação e ao transporte dos materiais, à geração de resíduos e à utilização de veículos e equipamentos movidos a combustíveis.

Como medida de mitigação, a empresa contratada deverá realizar o adequado **recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos**, evitando o descarte irregular de materiais em áreas não autorizadas.

Os resíduos deverão ser transportados para **local indicado ou autorizado pelo Município**, observando-se as normas ambientais e as orientações da Administração.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para evitar o derramamento de **óleo, combustível ou outros fluidos** provenientes dos veículos e equipamentos, bem como a disposição inadequada de resíduos.

A contratada deverá manter os locais de trabalho organizados e realizar a remoção dos resíduos de forma a minimizar impactos sobre **vias públicas, áreas verdes, cursos d'água, terrenos e demais espaços públicos**.





Os veículos e equipamentos utilizados deverão estar em condições adequadas de funcionamento, de modo a reduzir a emissão excessiva de poluentes, vazamentos e outros impactos ambientais.

Ao término dos serviços, os locais atendidos deverão permanecer **limpos e livres de resíduos remanescentes**, sempre que decorrentes da execução contratada.

13. ANÁLISE DE RISCOS – MATRIZ

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na mobilização dos veículos e equipamentos	Média	Alto	Estabelecer prazo para início dos serviços e acompanhar a mobilização da contratada.
Indisponibilidade ou quebra de caminhão durante a execução	Média	Alto	Exigir veículos e equipamentos em boas condições de funcionamento e prever substituição em caso de falha.
Serviço executado fora das especificações	Baixa	Alto	Acompanhar e fiscalizar a execução, verificando o atendimento às especificações estabelecidas no processo.
Insuficiência de mão de obra para execução dos serviços	Baixa	Médio	Exigir a disponibilização dos motoristas, operador e ajudantes previstos na contratação.
Falha ou indisponibilidade da grua/garra durante o serviço	Média	Alto	Exigir equipamento adequado e em condições de funcionamento, com providências para substituição ou reparo quando necessário.
Acidente durante o carregamento, transporte ou remoção dos resíduos	Média	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança, utilização de EPIs e acompanhamento da execução pela fiscalização.
Danos a bens públicos, calçadas, vias ou demais estruturas durante a execução	Baixa	Alto	Orientar a execução dos serviços e fiscalizar as operações de carregamento, movimentação e transporte dos materiais.
Medição indevida de horas	Média	Alto	Controle diário de horas, locais atendidos e validação pelo fiscal
Destinação ambiental irregular	Média	Alto	Exigir destinação em local ambientalmente autorizado e comprovação quando cabível
Execução de serviços fora da emergência	Baixa	Alto	Delimitar os locais e resíduos relacionados ao vendaval
Atraso no início dos serviços	Média	Alto	Fixar prazo de mobilização e prever consequências pelo descumprimento





Danos à rede elétrica	Média	Alto	Exigir coordenação prévia com a concessionária e observância dos procedimentos de segurança
-----------------------	-------	------	---

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável e necessária para atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando os danos ocasionados pelo vendaval ocorrido em 21 de setembro de 2026 e a necessidade de realizar, de forma rápida e eficiente, o recolhimento, carregamento, transporte e remoção de galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos presentes nas áreas atingidas.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto, com capacidade para disponibilizar os caminhões caçamba, caminhão equipado com grua/garra, motoristas, operador e ajudantes necessários à execução dos serviços.

Foram obtidas três propostas comerciais, sendo o menor valor apresentado de R\$ 55.000,00, pela empresa PFP Transporte Rodoviário Ltda. – PFP Serviços Florestais, valor considerado compatível com os preços pesquisados e inferior ao parâmetro de referência utilizado pela Administração.

A contratação apresenta-se economicamente viável e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de pronta execução dos serviços, a situação emergencial reconhecida pelos Decretos Municipais nº 056/2026 e nº 057/2026, bem como os valores obtidos na pesquisa de mercado.

A contratação deverá prosseguir somente após a conferência do enquadramento legal da dispensa emergencial, da disponibilidade orçamentária, da habilitação e regularidade da empresa contratada, da compatibilidade dos preços e das demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação emergencial, por ser necessária ao atendimento da situação decorrente do vendaval e adequada ao interesse público, visando ao rápido restabelecimento das condições de segurança, limpeza e circulação nas áreas afetadas do Município.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os valores apresentados na pesquisa de mercado, o menor orçamento identificado foi de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, apresentado pela empresa **PFP Transporte Rodoviário Ltda. – PFP Serviços Florestais**, devendo a Administração realizar a análise final da proposta, da documentação da empresa e das demais condições exigidas para a contratação.

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação emergencial de empresa especializada para disponibilização de **02 (dois) caminhões caçamba, 01 (um) caminhão equipado com grua e garra tipo concha, motoristas, operador e 02 (dois) ajudantes**, mostra-se **necessária, adequada e tecnicamente viável** para atender à situação emergencial decorrente do vendaval ocorrido em **21 de setembro de 2026**.

A contratação direta deverá ser realizada mediante **dispensa de licitação em razão da situação emergencial**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais, a





SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Minas do Leão

Rua Senador Salgado Filho, nº 86

Telefone: 51 3694 1333 (ramal 228)

Email: obras@minasdoleao.rs.gov.br



compatibilidade dos preços, a disponibilidade orçamentária, a habilitação da empresa e as demais exigências aplicáveis.

A solução proposta mostra-se **proporcional, eficiente e compatível com o interesse público**, permitindo a rápida remoção dos galhos, troncos, árvores caídas, entulhos e demais resíduos decorrentes do evento climático, contribuindo para o restabelecimento das condições de segurança, limpeza e circulação nas áreas atingidas.

Dessa forma, **recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação emergencial**, com a devida instrução documental e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Minas do Leão, 07 de outubro de 2026



LEANDRO BINKOSKI
Secretário de Obras e Serviços
Públicos
CPF 001.686.840-47

Assinado com certificado digital avançado

Leandro Binkoski
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF 001.686.840-47

Documento assinado digitalmente em 13/10/2026 14:57:11
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/SidW9> para
verificar a autenticidade.

